



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Edição 1.543
05 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO acum. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
VEREADOR: Iroszlau Woruby - 1º Secretário
VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz
VEREADOR: Audio Charachouski
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi
VEREADOR: Cezar Augusto Schirto
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos
VEREADOR: Valdir Bini
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

LEIS

LEI Nº 2.354/2019

Altera a lei municipal nº 2211/2016, revogando a lei 2266/2017, e dá outras providências.

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 2211/2016, de 27 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de até R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) por ano.”

Art. 2º. Fica revogada a lei 2266/2017.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de fevereiro de 2019.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal

ELI CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 005/2019

DECRETOS

DECRETO Nº 080/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis e conforme o contido no protocolo sob nº 11780/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial ao servidor **Miguelzinho Petel**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Técnico em Recursos Humanos*, a partir de 06 de março de 2019, pelo período de 108 (cento e oito) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de fevereiro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 082/2019**

Autoriza o fechamento e a utilização da rua a que se refere, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 1034/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento dos acessos a marginal da BR-373, iniciando na Rua São Josafat até o Centro de Eventos Terra das Cachoeiras, no dia 23 de fevereiro de 2019, a partir das 18h00min, para a realização da 2ª Corrida das Estações Verão, realizada pela Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de fevereiro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 083/2019

Designa servidor que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o ofício nº 049/2019 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA

Art. 1º. Fica designado o servidor **Valdevino Antunes da Silva**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Motorista*, inscrito no CPF sob nº 055.879.739-30, para responder pela OUVI-DORIA MUNICIPAL – SUS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de fevereiro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 084/2019

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem o Conselho Gestor e Fiscal do Instituto de Previdência de Prudentópolis.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e artigo 44 da Lei Municipal nº 1.487, de 20/01/2006 e considerando o protocolado sob nº 1085/2019;

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Gestor e Fiscal do Instituto de Previdência de Prudentópolis para exercício do mandato na gestão 2019-2023:

Conselho Gestor:

I- Indicação da Prefeitura Municipal:
a) Membro Titular: Maira Helena Falkoski;
b) Membro Suplente: Luciano Roik.

II- Indicação da Câmara de Vereadores:
a) Membro Titular: Mary Elizabeth Macohon;
b) Membro Suplente: Mauricio Lupepsa.

III- Indicação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:
a) Membro Titular: Gustavo Luis de Césaró;
b) Membro Suplente: Nilcéia Maria Antunes Cristo.

IV- Indicação da Assempru:
a) Membro Titular: Marcelo Hohl Mazurechen;
b) Membro Suplente: Fabricio Luis Mosquer.

Conselho Fiscal:

I- Indicação da Prefeitura Municipal:
a) Membro Titular: Luiz Marcelo Antonio;
b) Membro Suplente: Ariel Alex dos Santos.

II- Indicação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:
a) Membro Titular: Gilson Golinski;
b) Membro Suplente: Terezinha de Fátima Ivascho.

III- Indicação da Assempru:
a) Membro Titular: Valdevino Antunes;
b) Membro Suplente: Eni Antunes.

IV- Indicação da APP Sindicato:
a) Membro Titular: Dione de Fátima Mosquer;
b) Membro Suplente: Adriana dos Santos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 286, de 02/05/2017.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de fevereiro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS**PORTARIA Nº 024/2019**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 11/02/2019;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a ser servidora **Joana D'Arc Klosowski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Odontologia*, a partir de 11 de fevereiro de 2019 a 12 de março de 2019.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de fevereiro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 025/2019**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme perícia médica realizada em 11/02/2019;

RESOLVE

Art. 1º. Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), devendo atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Período	Observações
Adriana Kraiczek	Professora	-	Licença Indeferida, retornar ao trabalho.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de fevereiro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 026/2019

Altera Comissão de análise para Progressão Vertical dos Servidores do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolo sob nº 955/2019;

RESOLVE

Art. 1º. Designar as servidoras a seguir relacionadas para comporem a Comissão de análise da documentação apresentada para as Progressões Funcionais dos Servidores do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal:

- I- Eliane Dal Pisol – RG nº 5.859-307-9 – Presidente;
- II- Lucineia Teresinha Colecha Fabri – RG nº 7.271.978-6;
- III- Terezinha Mazur – RG nº 5.204.235-6.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 056, de 14/03/2018.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de fevereiro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019**

OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de gêneros de panificação destinados as Secretarias de Saúde, Educação, esporte e Recreação, Assistência Social, Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 37.302,22 (Trinta e sete mil, trezentos e dois reais e vinte e dois centavos).

DATA DA SESSÃO: 27 de fevereiro de 2019 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br.

gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019
Contrato nº 029/2019**

Objeto: Adesão à ata de Registro de Preços nº 008/2018 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, derivada do Pregão Eletrônico nº 019/2017, para aquisição de ônibus rural escolar – ORE 1 (4x4).

Adjudicatário: MARCOPOLO S/A

Valor: R\$ 271.500,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais)

Data: 13 de fevereiro de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses.

Gestor: Jane Aparecida de Souza Grande

Fiscal: Marcelo Sidnei Chanivski

**6º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 035/2018
Pregão Presencial nº 005/2018**

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Angai Comércio de Auto Peças Eireli Epp

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DO VEÍCULO

Fica incluído o seguinte veículo no rol de veículos passíveis da aquisição de peças para manutenção:

Lote	Descrição do produto/serviço	% de desconto peças genuínas	% de desconto peças originais	% de desconto peças paralelas
002	VW Gol 1.0 Placa AOK-2059 DB 798	31%	30%	80%

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Em 12 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial	011/2019
Contrato	028/2019
Objeto	Aquisição e instalação de padrões de energia.
Contratada	C. PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Valor	R\$ 39.905,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Cinco Reais).
Fiscal	João Ademir dos Santos
Gestor	Humberto José Sanches
Data	12 de Fevereiro de 2019
Prazo de Vigência	06 (seis) meses, a partir de homologação do pregão, podendo ser prorrogado a critério das partes.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br